

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LOGUI TURISMO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Especificação: Contratação de empresa pra prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades	LOGUI		SERV	1,00	25,01	25,01
TOTAL								25,01

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**39985779

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 130/2023**

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 - Processo nº 130/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das secretarias do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
LOGUI TURISMO LTDA	1	1	SERVIÇO - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Especificação: Contratação de empresa pra prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades.	LOGUI	1,00	25,01	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/03/2023.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7C2D0891

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2023**

OBJETO: Aquisição de insumos para uso de atletas do Departamento de Esportes, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Atadura elástica 1,8m x 12cm			UN	300,00	4,00	1.200,00
1	2	Atadura elástica 1,8m x 20cm			UN	300,00	5,50	1.650,00
1	3	Bandagem terapêutica			UN	75,00	80,00	6.000,00
1	4	Emplastro 6,5cm x 13cm c/ salicilato c/ 4 un.			UN	500,00	13,00	6.500,00
1	5	Emplastro 6,5cm x 4,2cm c/ salicilato c/ 4 un.			UN	500,00	4,25	2.125,00
1	6	Esparadrão 10cm x 4,5m			UN	160,00	24,00	3.840,00
1	7	Esparadrão 5cm x 4,5m ??			UN	160,00	13,00	2.080,00
1	8	Linimento para massagem 1 litro			UN	25,00	59,00	1.475,00
1	9	Pomada para massagem com salicilato 150g			UN	400,00	11,00	4.400,00
1	10	Spray massagem com salicilato 150ml			UN	300,00	34,00	10.200,00
1	11	Tipoia tamanho grande			UN	40,00	47,00	1.880,00
1	12	Tipoia tamanho médio			UN	40,00	46,00	1.840,00

TOTAL	43.190,00
-------	-----------

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EC70DC86

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**LEI 19 DE 2023**

**LEI 19 DE 2023**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de **R\$ 2.957,72 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, destinado a devolução de Saldos do Convênio nº 878878/2019, firmado com o Ministério do Turismo para a Revitalização da Praça Principal no Município, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0011.	URBANIZAÇÃO	
04.001.15.452.0011.1.167	Remodelação e Melhoria na Praça da Sede	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 959 Código Local 33959 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MINISTÉRIO DO TURISMO - Revitalização Praça Principal -Convênio 887878/2019 – Exercício Anterior	2.255,99
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 959 Código Local 31959 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MINISTÉRIO DO TURISMO - Revitalização Praça Principal -Convênio 887878/2019	701,73
	<b>TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO</b>	<b>2.957,72</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na presente lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro apurado na fonte TCE 959 (padrão 1006.03.99.01.02), e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte TCE 959 Código Local 33959 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MINISTÉRIO DO TURISMO - Revitalização Praça Principal -Convênio 887878/2019 – Exercício Anterior	2.255,99
	<b>Valor parcial do superávit utilizado</b>	<b>2.255,99</b>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte TCE 959 Código Local 31959 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	1.3.2.1.05.0.1.01.03.13 - R.A.F. CEF- C/C 006647231-9 - MCIDADES - Pavimentação e Recape de Ruas (LOCAL 3011)	701,73
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>701,73</b>
	<b>TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO</b>	<b>2.957,72</b>

Artigo 4º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2023

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal